

Resolução CGP nº. 03, de 09 de outubro de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015, e considerando a Deliberação do CGP na 12ª Reunião, de 09 de outubro de 2015,

RESOLVE

Art.1º. Fica autorizada a abertura de consulta pública da minuta de edital e respectivos anexos, referentes ao futuro processo de licitação, para outorga de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor valor da contraprestação, para concessão administrativa dos serviços de Modernização, Adequação e Manutenção de unidades escolares, em observância ao art. 10, VI, da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Fica designada, ainda, audiência pública, a ser realizada no dia 06/11/2015, às 09h, no anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, para apresentação e ampla divulgação do projeto de Parceria Público-Privada para Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uberaba.

Art. 3º. As minutas de edital e dos respectivos anexos poderão ser obtidas no link <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,36595>, a partir do dia 15 de outubro de 2015.

Art. 4º. Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico ppp.uberaba@uberaba.mg.gov.br, até o dia 15 de novembro do corrente ano.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Piau Nogueira
Presidente do CGP